

**Lei Nº 188/74**  
**De 13 de maio de 1974**

Cria Dois Cargos no Quadro do  
Pessoal da Prefeitura e dá outras  
providências.

O Prefeito Municipal de Gararu, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber, que a Câmara de Vereadores do Município, decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica criado no quadro de pessoal da Prefeitura dois cargos, sendo um de Contínuo da Prefeitura e outro de auxiliar de Tesoureiro com os vencimentos mensais de Cr\$ 150,00 para o primeiro e de Cr\$ 200,00 para o segundo respectivamente.

Art. 2º - Ocorrendo o preenchimento dos cargos neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, a fim de atender as despesas subsequentes, ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu em 13 de Maio de 1974.

Nelson Resende de Albuquerque

Prefeito Municipal

Secretário



Lei Nº 188/74  
De 13 de Maio de 1974.

Cria Dois Cargos no Quadro do Pessoal da Prefeitura Municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Gararu, no uso de suas atribuições legais, tendo sabido que a Câmara de Vereadores do Município de Gararu, decretou e em sancionamento e promulgou a seguinte lei:

Art. 1º - Fica criada no quadro de pessoal da Prefeitura dois cargos, sendo um de Contínuo da Prefeitura e outro de Auxiliar de Tesoureiro, com os vencimentos mensais de Cr\$ 150,00 para o primeiro e de Cr\$ 900,00 para o segundo, respectivamente.

Art. 2º - Correndo o preenchimento dos cargos neste exercício, fica o Poder Executivo autorizado a abrir o necessário crédito especial, ou fim de atender as despesas subseqüentes, ao cumprimento desta lei.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gararu  
Em 13 de Maio de 1974.

Selton Pezende de Albuquerque  
Prefeito Municipal

~~Selton Pezende de Albuquerque~~

Secretário